

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº248/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR a Gratificação** pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) para 30% (trinta por cento) ao servidor **ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, que exerce a função de Economista, matrícula nº 300555-1-9, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, nos termos da Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013, Art. 1º, § único, inciso I, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 1º, a partir de 11 de maio de 2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº249/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER a Gratificação** pela execução de trabalho com condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora **MARIA SHIRLENE DA COSTA VASCONCELOS**, que exerce a função de Atendente Infantil, matrícula nº 401677-1-4, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nos termos da Lei nº 15.293, de 08 de janeiro de 2013, Art. 1º, § único, inciso I, Art. 2º, § 2º, Art.3º, § 1º, a partir de 01 de março de 2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº252/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.867, de 30 de dezembro de 2021, alterado pela Lei nº 17.968, de 17 de março de 2022 e Lei 18.054, de 04 de maio de 2022, que institui a Gratificação por Trabalho Especializado de Proteção Social – GTEPS devida pelo exercício de atividades relevantes nas áreas das Políticas de Proteção Social e Portaria N.º 278/2022 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de maio de 2022, Art. 1º Item II e Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL – GTEPS**, ao servidor **JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA**, matrícula nº 400821-1-5, exercente da função de Motorista, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, no valor de R\$ 1.100,09 (hum mil e cem reais e nove centavos) com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº262/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TEREZA CRISTINA DO VALE CANABRAVA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, a **viajar** a cidade de Brasília/DF no período de 08 a 10.06.2026, a fim de Participar do Encontro Nacional 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 6ª CNSAN+2, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o valor total de R\$1.454,40 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.743,06 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº263/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO**, que exerce o cargo de Coordenador, a **viajar** a cidade de Brasília/DF no período de 08 a 11.06.2026, a fim de representar o Ceará no XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transparências e Compras Públicas, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o valor total de R\$ 2.036,16 (dois mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 4.565,06 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº264/2026** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.15, §2º e art.16 do Decreto Nº 2.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO** dos **ESTAGIÁRIOS** Julia Oliveira da Silva, Renata Pimenta de Moraes Castelo Branco, Crislay Micaely Crisostomo Maia, Rayra Ingrid Nonata Bezerra do curso de psicologia, no valor mensal de R\$ 917,48 (novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), **bem como o valor de AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, com prazo de 1 (um) ano, a partir da data 08 de junho de 2026. A referida concessão tem como base a homologação do resultado da seleção publicada em 04 de novembro de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS em Fortaleza, 26 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*

**7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2022 IG Nº1452496**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZÓN**, inscrita no CNPJ nº 11.209.372/0001-49, com sede na Rua Nezita Pereira, 263 – Cais do Porto, Fortaleza-CE, CEP nº 60.183-331, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Eloísa Vitória dos Santos Menezes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), através do Processo Administrativo nº 47001.009618/2026-36. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº03/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto + Papo + Atitude, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de maio de 2027. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros

